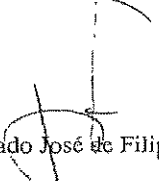


MPV 544

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/10/2011	Medida Provisória nº 544, de 2011			
Autor Deputado José de Filippi - PT			Nº do Prontuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
À Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011				
Dê-se à alínea "c" do inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, a seguinte nova redação:				
c) equipamentos e serviços técnicos especializados para a área de informação e de inteligência;				
Justificativa:				
A inserção da expressão "de informação" atende a definição internacional sobre processamento de informações de inteligência, que sempre requerem tratamento de dados e sinais eletrônicos por programas de computadores ("softwares") como é o caso de sistemas de controle e comando, e de controle de espaço aéreo, entre outros.				
 Deputado José de Filippi				
PARLAMENTAR				
Deputado José de Filippi (PT-SP)				

